



PORTARIA Nº. 007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA, usando da atribuição que lhe é conferida no inc. III, do art. 14, da Lei Municipal nº. 2.252/97, com a redação da Lei Municipal nº. 3.009/07, bem como da autorização legislativa prevista no artigo 32, da Lei 3.009/07, em vigor:

CONSIDERANDO que a FEMIB, na gestão de seus recursos financeiros, tem a necessidade de emitir títulos de crédito, na modalidade cheques, para pagamentos de fornecedores, colaboradores e demais despesas em geral, bem como realizar transferências bancárias para os mesmos fins, tudo de cunho administrativo e gerencial;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº. 004, de 12 de junho de 2013, está desatualizada em razão de exoneração do cargo de Secretário Executivo da Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da referida Portaria para regularização da atividade administrativa nela tratada, bem como dar efeito retroativo aos seus efeitos;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária do CONSELHO CURADOR deverá ser realizada somente no mês de fevereiro de 2014, onde esta Portaria ora baixada será submetida ao seu referendo, ou não.

RESOLVE:

Art. 1º. Para cumprir o disposto no artigo 32, da Lei Municipal nº. 2.252/1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 3.009/2007, fica indicado o técnico em contabilidade lotado na FEMIB, Sr. Carlos José Meira Castro, com as atribuições pertinentes.

Art. 2º. Nas ausências legais e justificadas, bem assim os eventuais impedimentos, ficam indicados, **nesta ordem e respectivamente**, o Diretor da Faculdade e o Vice-Diretor, para os fins do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. NOMEAR, enquanto ocupantes dos cargos mencionados, o Sr. Carlos José Meira Castro, técnico em contabilidade da FEMIB; o professor Mestre, Dr. André Luiz Oliveira, Diretor da Faculdade e a professora Mestre Maria Elisa Furquin Pereira Nakamura, Vice-Diretora da Faculdade, FAIBI – Faculdade de



Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, para, **em conjunto** com o Superintendente, na forma do artigo 1º e 2º desta Portaria, a procederem a movimentação da conta bancária, através de cheques nominais, ou transferências bancárias e créditos em contas correntes.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº. 004, de 12 de junho de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Ibitinga, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ LUIZ MARTINELI ARANAS
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FEMIB

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 29 de novembro de 2013.